



UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

Conselho Universitário (CUNI)

Trevo Rotatório Professor Edmir Sá Santos , Campus Universitário - <https://ufla.br>
Lavras/MG, CEP 37203-202

RESOLUÇÃO NORMATIVA CUNI Nº 104, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

Altera dispositivos do Regimento Interno da
Pró-reitoria de Pesquisa.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS, no uso de suas atribuições regimentais, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso VII, do art. 92, do Regimento Geral da UFLA; e tendo em vista o que foi deliberado em sua reunião de 20/10/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Os arts. 11 e 15 do Regimento Interno da Pró-Reitoria de Pesquisa, aprovado pela Resolução Normativa CUNI nº 018, de 19 de maio de 2022, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11. Compõem as Comissões Permanentes:

- I- a Secretaria das Comissões Permanentes;
- II- o Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos (COEP);
- III- a Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA);
- IV- a Comissão Interna de Biossegurança (CIBio); e
- V- a Comissão de Patrimônio Genético (PATGEN/UFLA).” (NR)

“Art. 15. A CIBio tem como atribuição prestar apoio técnico consultivo e assessoramento na formulação, atualização e implementação da Política Nacional de Biossegurança relativa a Organismos Geneticamente Modificados (OGM), bem como no estabelecimento de normas técnicas de segurança e pareceres técnicos referentes à proteção da saúde humana, dos organismos vivos e do meio ambiente, para atividades que envolvam a construção, experimentação, cultivo, manipulação, transporte, comercialização, consumo, armazenamento, liberação e descarte de OGM e derivados.” (NR)

Art. 2º O Regimento Interno da Pró-Reitoria de Pesquisa, passa a vigorar acrescido dos arts. 15-A e 15-B, com a seguinte redação:

“Art. 15-A. A PATGEN/UFLA tem como atribuição dar suporte técnico para atendimento das legislações vigentes que regulam as atividades de coleta, depósito e acesso ao patrimônio genético nacional (nativo ou exótico) e conhecimento tradicional associado, bem como prestar esclarecimento quanto ao registro de atividades de pesquisa no SisGen.” (NR)

“Art. 15-B. As Comissões Permanentes descritas nos arts. 13, 14, 15 e 15-A terão Regimentos Internos próprios aprovados pelo Conselho de Pesquisa.” (NR)

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor em 1º de novembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO CHRYSOSTOMO DE RESENDE JUNIOR, Presidente do Conselho Universitário**, em 23/10/2023, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufla.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0157788** e o código CRC **1713E12C**.